



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/03/2023

Jornal AMP

Página 460

Edição 2735

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.295/23

Data 21.03.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.391.019,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil e dezenove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1208)-845	Obras e Instalações	R\$ 199.000,00
4.4.90.51.00(1690)-850	Obras e Instalações	R\$ 874.000,00
4.4.90.51.00(1691)-851	Obras e Instalações	R\$ 358.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(1692)-853	Obras e Instalações	R\$ 960.019,00
TOTAL		R\$ 2.391.019,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	199.000,00
850	Termo de Convênio nº 68/2022-SEIL	874.000,00
851	Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB	358.000,00
853	Contrato de Repasse nº 924678/2021/MDR/CAIXA	960.019,00
	TOTAL	2.391.019,00

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de março


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal